

RACIALIZAÇÃO E SIGNIFICADOS DA CONSTRUÇÃO DE GÊNERO EM  
RECORTES DE TRAJETÓRIAS. MULHERES ESCRAVIZADAS NA POSIÇÃO DE  
VÍTIMAS OU RÉIS.

Bruna Letícia de Oliveira dos Santos

Mestranda do PPG em História da Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Bolsista integral CNPq

dossantos.brunaleticia@gmail.com

*“Os meus senhores judiavam comigo e com minhas filhas, por força eu hei de ter mau gênio<sup>1</sup>”*

*“Perguntada se conhece as testemunhas que juraram no processo, se tem algo a opor contra elas? Respondeu que conhece, e que recusa elas todas, porque não é ela a única criminosa, e que por isso as testemunhas não juraram tudo o que sabiam.<sup>2</sup>”*

*“Depois, dizendo ela respondente que não tinha cometido crime algum para ser presa o dito João Candido deu-lhe com forte pancada.<sup>3</sup>”*

Estas frases foram retiradas de três processos-crimes diferentes que fazem parte do fundo documental 7 – Vara Cível e Crime Comarca de Rio Pardo, custodiado pelo APERS – Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul e, ainda que estejam escritas em terceira pessoa, devido à transcrição do escrivão, referem-se a experiências de mulheres que estiveram na condição escravizada durante a segunda metade do século XIX na Província de São Pedro.<sup>4</sup>

O conteúdo do registro destes documentos envelhecidos pelo tempo diz respeito a recortes de trajetórias que foram certamente mais amplas do que o fato classificado como crime pelo poder judiciário do período, poder esse institucionalizado e que por meio de seu aparato produziu tais fontes. O que se pode perceber a partir desses recortes de

---

<sup>1</sup> Processo 29, maço 1, estante 50. Vara Cível e Crime. Rio Pardo, 1850. Arquivo Público do Estado do RS. Interrogatório de Maria Rita.

<sup>2</sup> Processo 3671, Vara Cível e Crime. Rio Pardo, 1885. Arquivo público do RS. Interrogatório de Mafalda, fl. 45.

<sup>3</sup> Processo 3152, maço 8, estante 56. Vara Cível e Crime. Cachoeira, 1869. Arquivo Público do Estado do RS. Auto de perguntas feito a ofendida Thereza, fl.6.

<sup>4</sup> A grafia da documentação no processo de transcrição foi atualizada para melhor entendimento do leitor.

trajetórias é que o cotidiano de mulheres escravizadas foi complexo e diverso, nesse sentido, estes documentos tornam-se janelas de acesso a seres humanos reais, com suas próprias histórias, contradições, escolhas, interesses, limitações.

O ponto de partida da minha pesquisa de mestrado é analisar a história da escravidão, que cada vez mais tenho entendido como uma história de busca por liberdades, por meio das mulheres a partir da perspectiva de gênero. O que foi central para a forma como as fontes foram lidas, para as escolhas teórico-metodológicas e para a estruturação da narrativa dos capítulos da dissertação.

Dessa forma, a procura pela escuta das mulheres, e mesmo o esforço de interpretação dos silêncios deixados pelas configurações dos crimes que ceifaram suas vidas e violentaram seus corpos, foi construindo uma rede de nomes – Marias, Therezas, Mafalda, Leopoldina, Joana, Josefa, Plácida, Ubaldina, Esperança, entre outros – distanciados pelos contextos e espaços das localidades que compuseram a Comarca de Rio Pardo, mas ligados para além da organização administrativa jurídica do período, pela posição social interseccional que ocupavam por estarem escravizadas e existirem como mulheres.

Existe esta posição interseccional pois o lugar social ocupado pelas mulheres escravizadas, foi estabelecido pela construção de raça, condição jurídica e gênero, associando-se a essa primeira intersecção as outras várias possibilidades de estarem escravizadas, como, por exemplo, ser uma escravizada doméstica, ou viver prestando serviços a terceiros, ou existir como uma mulher africana, ou ser uma mulher já nascida escravizada no Brasil. Ou, ainda, ter a exploração da sua capacidade reprodutiva utilizada para a manutenção do sistema escravista após a proibição do tráfico internacional de escravos até a promulgação da Lei do Ventre Livre em 1871, ou carregar no seu corpo a possibilidade de conceber crianças livres, pelo menos juridicamente, a partir de 1871, e conceber, assim, por meio de seu próprio ventre a liberdade.

Com isso, em cada uma das frases citadas nas primeiras linhas deste texto, e em todas as outras que compreendem as várias peças que formam um processo-crime – denúncia, inquérito policial, sumário de culpa, corpo de delito, qualificação do acusado, interrogatórios, libelo acusatório, julgamento, sentença – existiram muitas formas de

existências a partir das realidades das intersecções nas quais transitaram diferentes mulheres escravizadas, o que me levou, em cada caso, a alguns questionamentos como: Quem eram cada uma dessas mulheres, para além dos nomes possíveis de serem lidos nos documentos? Qual o significado de ser mulher, escrava, mãe, amante ou amiga ilícita, que elas próprias atribuíram a si? Quais elementos contribuíram para que as experiências de escravidão fossem distintas para homens e mulheres? Como é possível entender as experiências de mulheres escravizadas utilizando a categoria analítica de gênero com o objetivo de entender como funcionou a conexão entre gênero e raça nas relações que tais mulheres estabeleceram? Como essa relação pode ter influenciado em suas escolhas, limitado as suas possibilidades, gerado violências praticadas e sofridas por elas e também de que forma elas significaram suas próprias experiências?

Os processos-crimes são, como já disse Keila Grinberg, “fontes oficiais, produzidas pela justiça, a partir de um evento específico: o crime [...] Por conta disso, é fundamental que sejam tomados como mecanismos de controle social, marcados pela linguagem jurídica e pela intermediação do escrivão” (2009 p.126). Quando entendemos que o processo-criminal é produzido a partir do que é considerado crime pelo Estado, precisamos estar atentos à historicidade do que considerado crime e para quem.

Por exemplo, no caso específico dessas personagens históricas, não vamos encontrar processos em que foram vítimas de estupro, pois no Código Criminal de 1830, este tipo de crime estava pautado na ideia de honra, ou seja, mulheres escravizadas, assim como outras, não estavam incluídas nesse grupo.<sup>5</sup> O que não quer dizer que isso nos impeça de encontrar violência sexual contra essas mulheres na fonte, pois os processos são um conjunto de várias partes onde para além do sumário de culpa, onde é explicitado a qual tipo de crime o documento se refere, podemos encontrar no corpo de delito a descrição dos ferimentos causados e também a reconstrução da cena do crime.

Em relação à ideia de controle social, no que se refere a sua incidência em relação às mulheres, pude observar nos processos em que a condição de maternidade foi central

---

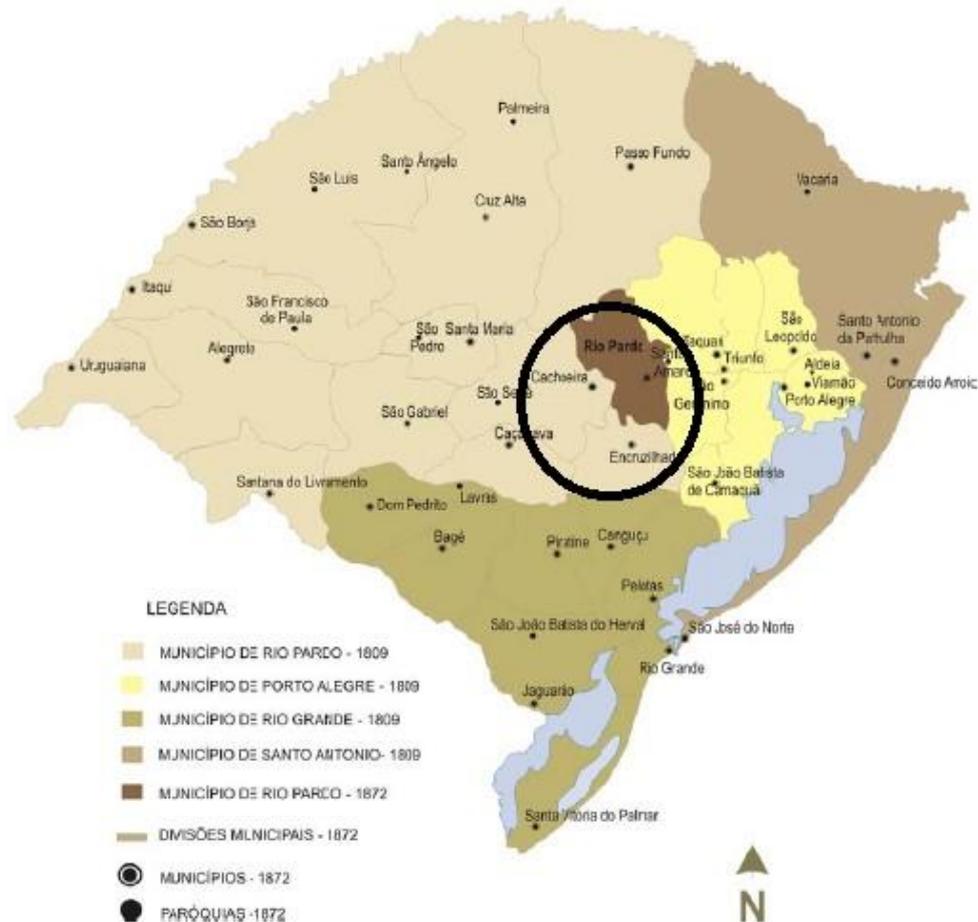
<sup>5</sup> O Código do Processo Criminal do Império, no Título II – Dos crimes contra a segurança individual, no Capítulo II – Dos crimes contra a segurança de honra, na Seção I – Estupro, diz no Art. 222 – Ter cúpula carnal por meio de violência ou ameaça com qualquer mulher honesta – Penas de prisão por três anos a doze anos; se a vítima for prostituta – Penas de prisão por um mês a dois anos.

para a prática de crimes à construção de gênero naturalizando a maternidade por meio do chamado instinto maternal. Isso ocorreu tanto no discurso das testemunhas, como no de acusação e defesa, cada qual a partir de seus interesses, e dessa forma, universalizando e normatizando à experiência de ser mãe, desconsiderando as características da experiência de maternidade para mulheres de cor escravizadas, silenciando essas vivências.

Como chamou a atenção Grinberg, todos os discursos que constroem esses documentos são intermediados pelo escrivão, o que de forma alguma nos impede de ter acesso a diferentes verdades sobre um mesmo fato, e, nesse sentido, a linguagem jurídica e a forma de intermediação de cada escrivão tornam-se mais um elemento de análise.

Assim, como já explicitado, os processos-crime com os quais trabalho dizem respeito àqueles produzidos pela Comarca de Rio Pardo. O fundo dessa comarca, custodiado pelo APERS, reúne processos-crime a partir da década de 1830 até 1888, sendo que o seu ano de fundação data de 1833. Esta divisão administrativa reunia inicialmente os termos das vilas de Rio Pardo, Cachoeira e Caçapava. Com a expansão do número de vilas, a Comarca de Rio Pardo, ao longo do século XIX, incorporou as localidades de Encruzilhada, Júlio de Castilhos e Santa Cruz, organizadas da seguinte maneira: Caçapava (1833-1850); Cachoeira do Sul (1833-1871); Encruzilhada (1833-1871); Júlio de Castilhos (1835-1857); e Santa Cruz do Sul 1882 em diante.

Mapa 1. Região de abrangência da Comarca de Rio Pardo.



Fonte: Adaptado de Miguel Costa (2006).

A partir da observação do catálogo *Processos-crime – O escravo como vítima ou réu*, organizado pelo APERS por meio do *Projeto Documentos da Escravidão*, encontrei documentos envolvendo mulheres escravizadas em quatro das seis localidades administradas pela Comarca durante o século XIX, são elas: Rio Pardo, Caçapava, Cachoeira e Encruzilhada.

A configuração no século XIX dessa região mais ao centro da Província de São Pedro foi resultado de processos de disputa pela região durante o século XVIII entre as Coroas Ibéricas e a demarcação de fronteiras foi fruto de esforços lusos para a manutenção do território desde meados do século XVIII (FAGUNDES, 2009; CORRÊA 2013).

Entre as localidades que fazem parte da pesquisa, Rio Pardo, foi a primeira a ser fundada em 1809, fazendo parte dos quatro primeiros municípios da Capitania de São Pedro do Rio Grande do Sul, juntamente com Porto Alegre, Rio Grande e Santo Antônio da Patrulha, e abrangia mais da metade desse território, que ao longo do século XIX foi se fragmentando nas demais localidades que faziam parte de sua comarca. Assim, em 1872, Rio Pardo era composta por sete distritos: primeiro distrito – Matriz; segundo distrito – Couto; terceiro distrito – Freguesia de Santa Cruz; quarto distrito – Costa da Serra; quinto distrito – Cruz Alta; sexto distrito – Iruí e sétimo distrito Capivari.

Esse município caracterizava-se por ser composta por senhores em sua maioria com poucos escravos, entretanto a presença desses trabalhadores foi significativa se pensarmos que o funcionamento da economia dependia deste tipo de mão de obra, voltando-se para a produção que abastecia internamente o Império. Melina Perussatto (2010), ao analisar esse município a partir da segunda metade do século XIX, observou a partir dos inventários *post-mortem* a presença de jovens trabalhadores escravizados durante as três décadas observadas e o equilíbrio entre os sexos, indicando uma reorganização do trabalho a partir da chamada crise na pecuária, ocorrida na década de 1860 e da crise da economia charqueadora em 1870, o que ocasionou a venda de escravizados para o sudeste. A pesquisadora analisa esses processos juntamente com o impacto das leis emancipacionistas como a de 1869, que proibia a separação das famílias nas partilhas e vendas, e a Lei de 1871, conhecida lei do Ventre Livre, e a campanha emancipacionista provincial de 1884, em que os cativos eram alforriados mediante contratos de prestação de serviço.

Dessa forma, Perussatto demonstra as várias estratégias para a manutenção da escravidão na região, mediante a tutela por parte dos senhores dos filhos nascidos de ventre livre, através da reprodução endógena, e a utilização dos contratos de trabalho para a manutenção do serviço servil após 1884, sendo identificada a presença escrava até 1887.

Para as localidades de Caçapava e Cachoeira<sup>6</sup>, assim como o contexto de formação, as características da economia e da estrutura escravista são parecidas, salvo algumas especificidades. Rosicler Fagundes (2009) e Marina Haack (2019) ressaltam em

---

<sup>6</sup> Não foram localizados trabalhos para a localidade de Encruzilhada.

suas pesquisas sobre Cachoeira, na análise sobre a estrutura socioeconômica na formação do município em 1819, a complexidade das relações a partir de uma presença étnica diversificada incluindo luso brasileiros, indígenas, negros nascidos no Brasil e africanos, e posteriormente a inserção de imigração alemã (1857) e italiana (1877). Haack destaca a forte presença de uma população mestiça livre a partir da observação dos censos, e na reconstrução do cenário pelo qual mulheres escravizadas transitaram e estabeleceram relações. Fagundes, a partir da observação da elite cachoeirense e das características do comércio que praticavam, descreve a economia da localidade voltada para a produção pecuária de caráter subsidiário e escravista, sendo charque o seu principal produto.

Caçapava apresenta-se durante o século XIX também como uma localidade que mesclou as atividades pecuaristas e indústria charqueadora, com base no trabalho escravo, em propriedades em sua maioria de médio e pequeno porte, desmitificando mais uma vez a ideia defendida até a década de 1980 de que essas características econômicas inviabilizariam o trabalho escravo, ou de que a economia do Brasil Império era dominada sobretudo pela exportação para outras nações. André Corrêa (2013), ao analisar inventários *post-mortem* da primeira metade do século para esse município, mais precisamente de 1821 a 1850, encontrou a presença do trabalho escravo em 92% da documentação em um total de 151 processos, demonstrando que em Caçapava a atividade produtiva também estava diretamente relacionada ao trabalho escravo, onde grandes, médios e pequenos produtores possuíam escravos, com uma média variando de 7 a 10 trabalhadores entre as décadas de 1820 e 1840. Corrêa também observou que havia uma diferença significativa entre o número de escravizados em relação ao sexo, sendo maior o número de homens, sobretudo africanos, apontando a relação com o tráfico internacional, se comparado à posse de mulheres em sua maioria nascidas no Brasil.

Tais pesquisas colaboram no sentido de desmistificar questões ainda presentes na sociedade gaúcha de que a escravidão aqui foi inexpressiva, e, além disso, auxiliam na complexificação da análise sobre a economia imperial, na identificação de estratégias de manutenção e construção da liberdade, por meio das mesmas leis de emancipação no processo gradual de abolição, e contribuem para a observação das diferentes etnias presentes no mesmo espaço e também para a reconstrução dos cenários pelos quais transitaram as nossas personagens.

Partindo para a análise do fundo documental com o qual estou trabalhando, encontrei 126 processos-criminais envolvendo escravizadas e escravizados, desses 112 envolvem homens e 27 envolvem mulheres, ou seja, apenas 21% dos casos. Esse percentual, em termos quantitativos, reduz o número de fontes. No entanto, esta pesquisa é sobretudo qualitativa e, deste modo, o número reduzido de fontes envolvendo mulheres se comparado ao número de processos envolvendo homens não se torna um entrave. Além do mais, essa diferença considerável no número de processos criminais envolvendo mulheres e homens pode ser um indício sobre as diferenças de escravidão no que diz respeito ao gênero e apresenta-se não apenas na observação desse fundo, mas como uma característica na análise dos processos criminais.

Para Camillia Cowling (2018), isso é um indício de que homens e mulheres utilizaram estratégias diferentes na escravidão, o que, para a historiadora, ainda precisa ser explicado por meio de trabalhos com recorte de gênero. A mesma autora, ao citar um levantamento do número de escravizadas que figuraram como réis nos processos-crime no Rio de Janeiro entre 1851 e 1879, aponta que elas estiveram presentes em apenas 8% deles. Em nossa análise, citamos o percentual de 21% pois esse valor engloba todos os casos envolvendo mulheres, contudo, ao fazermos o recorte dos casos em que as mulheres foram réis o percentual baixa para 7%.

O que também podemos perceber na análise da Comarca de Rio Pardo é que essa diferença presente nos processos criminais entre mulheres e homens não se restringe apenas ao número de casos registrados, mas também aos tipos de crimes nos quais estiveram envolvidos como vítimas ou réus, a forma como esses crimes foram praticados, e as razões explicitadas para a prática de tais delitos, caracterizando-se como um demonstrativo das diferentes trajetórias de escravidão construídas a partir dos diferentes significados das construções de gênero associado a cor e condição jurídica.

Dessa forma, de maneira geral, encontrei o registro de mulheres presentes nos chamados crimes passionais, tanto na posição de vítimas quanto na posição de réis. Em casos de ofensas físicas, para usar linguagem do Código Criminal do período, em que elas aparecem, sobretudo, na posição de vítimas, salientando que essa expressão não abrange tamanha a violência dos atos registrados, que em sua totalidade foram praticados por

homens escravizados ou livres. Encontrei também, um caso de criança ingênua morta por uma escravizada, um caso de um homicídio de criança escravizada ocorrido em função de agressões praticadas por sua senhora, dois casos de homicídios praticados por escravizadas contra suas próprias filhas e filho e, um único caso de roubo.

Quanto aos crimes envolvendo homens, no que diz respeito àqueles em que não ocorreram na relação entre eles e mulheres escravizadas, os mais comuns são brigas, ofensas físicas, homicídios contra seus companheiros de cativo, ou contra outros homens livres, bem como roubos e furtos. Podemos dizer, dessa forma, que os crimes em que as mulheres estiveram envolvidas, nos casos observados, estão diretamente relacionados à sua condição específica de mulher, o que diz respeito ao lugar social de intersecções que ocupavam, construído pelos significados sociais.

No processo de leitura e observação das diferenças em relação aos sexos nesses documentos, podemos perceber que na prática dos crimes existe um padrão de masculinidade violenta exercida tanto por homens escravizados como por homens livres brancos e mestiços no estabelecimento de relação com as mulheres escravizadas. Portanto, ao analisar gênero para além de perceber aquilo que era imposto as mulheres e também assumido e ressignificado por elas, as masculinidades tornam-se aparentes em uma perspectiva relacional.

Deste modo, propor-se a entender a dinâmicas das relações sociais na vigência do sistema escravista, com o objetivo de analisar o motivo das diferentes experiências de escravidão e também liberdade para homens e mulheres, é uma forma de romper com uma lacuna que ainda é evidente dentro dos variados e importantes estudos sobre a escravidão, complexificando a possibilidade do uso das fontes, uma vez que essa diferença, como pude observar nas análises desses processos-crime, é evidente. Maria Helena Machado afirma que mesmo estudos de especialistas sobre a temática da escravidão ainda condicionam homens e mulheres em uma única categoria e, dessa forma, “condições de vida, trabalho, saúde, relações sociais e comunitárias são frequentemente descritas como um modo de vida escravo” (2018, p. 334). Para a historiadora, não pensar gênero é uma falha, mesmo dos trabalhos que refutaram as macrovisões sobre o sistema escravista.

Referindo-se também a aspectos que ainda não foram totalmente evidenciados nas pesquisas, Flávio Gomes e Marcelo Paixão (2012), destacam que:

Embora os estudos sobre gênero tenham ampliado horizontes e eixos teórico-metodológicos, ainda pouco sabemos a respeito das conexões históricas entre raça e gênero. Os questionamentos sobre experiências das mulheres negras nas comunidades escravas e nas primeiras décadas do pós-emancipação no Brasil continuam ausentes [...] (GOMES, Flávio; PAIXÃO, Marcelo, 2012, p. 297).

Levando em consideração essas inquietações e o caminho que as fontes vêm me apontando, busquei ferramentas teórico-metodológicas que sejam capazes de sustentar o objetivo de entender as especificidades das existências de mulheres escravizadas nas mais diversas relações que estabeleceram.

Assim, considero que o pensamento de mulheres negras, a partir do qual é desenvolvida a chamada teoria feminista negra é de grande contribuição para esse trabalho e para aqueles que se propõem a estudar mulheres negras. Uma vez que pensa as experiências concretas de mulheres nos vários processos de racialização da cor, demonstrando-se de grande potencialidade para a produção historiográfica, sobretudo pela desconstrução da categoria universal de mulher, o que possibilitou também a construção de novas identidades a partir da resignificação das construções de raça e gênero.

A tão falada e referenciada atualmente no meio acadêmico interseccionalidade é fruto do pensamento de mulheres negras e trata-se de uma ferramenta metodológica, desenvolvida para a análise de como os mecanismos de opressão se intersectam sobre as mulheres negras nas várias possibilidades de associação de eixos de dominação, de acordo com as próprias características do sujeito. Interseccionalidade, no modelo como foi pensado por Kimberlé Crenshaw e assumido por essa pesquisa, é uma ferramenta maleável que apresenta a possibilidade de adequação da análise de acordo com os usos dos eixos de dominação/opressão conforme a temporalidade e situações específicas. Por isso é possível usar interseccionalidade produção do conhecimento historiográfico, pois como evidencia Thompson, a partir da lógica histórica as características de nosso trabalho

demandam a utilização de conceitos não estáticos, exatamente porque trabalhamos com fatos ou evidências no tempo.

Na observação das fontes, ainda que a dominação dos eixos de opressão seja gritante, também consigo perceber as mulheres nomeando as cores e as significando/qualificando nas suas experiências, a partir de seus posicionamentos sobre os casos em questão “*os brancos não falam a verdade contra mim*”<sup>7</sup>, evidenciando que a construção de raça e de identidade é relacional, e que no estabelecimento de relações não são apenas os escravizados nomeados e significados a partir da cor. Do mesmo modo, ou seja, de forma relacional, entendo que as ações praticadas homens escravizados e livres contra mulheres escravizadas quando as violentam, mutilam, espancam, e as matam denotam um significado de gênero associado à cor, que permite que tais mulheres sejam tratadas desta forma.

Por esse motivo acredito que o conceito de racialização, desenvolvido a partir de Wlamyra Albuquerque (2004), isto é, a ideia da busca pelo entendimento do processo pelo qual a raça é vivida, seja o mais apropriado para entender como os sujeitos mulheres e homens, escravizados, livres, forros, apropriaram-se dos significados da cor associado ao gênero e os manipularam em suas relações sociais a partir de seus interesses, ou, como já apontou Marcus Vinícius Rosa (2014), “a raça poderia ser apropriada por médicos, letrados e governantes, mas também por gente proveniente das classes subalternas” (p. 12).

Desse modo, a documentação analisada até o momento tem evidenciado a raça como um processo relacional construído não só de fora para dentro, mas por meio das relações onde a cor – tanto a negra, parda, mulata – quanto branca, ganham significados atribuídos a partir da posição social de cada indivíduo, associadas ao gênero feminino ou masculino, sejam essas relações estabelecidas entre escravizadas e senhores (homens e mulheres) ou entre escravizadas e outros indivíduos da mesma posição jurídica (homens e mulheres) ou livres, entendendo essa construção relacional da cor associada ao gênero

---

<sup>7</sup> Processo 29, maço 1, estante 50. Vara Cível e Crime. Rio Pardo, 1850. Arquivo Público do Estado do RS. Consideração de Maria Rita sobre o 5º testemunho do processo.

e posição social como estruturante para a especificidade das experiências de mulheres negras escravizadas e das violências que sofreram e praticaram.

Referências:

AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade. Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.

ALBUQUERQUE, Wlamyra R. de. **A exaltação das diferenças:** racialização, cultura e cidadania negra (Bahia, 1880-1900). 2004. Tese (Doutorado em História) – Departamento de História do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas.

**CÓDIGO CRIMINAL DO IMPÉRIO DO BRASIL.** Recife: Typographia Universal. 1858.

COLLINS, Patricia Hill. **Se perdeu na tradução?** Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. Parágrafo. Jan/jun. V.5, n.1. 2017.

CORRÊA, André do Nascimento. **Ao sul do Brasil, oitocentista: escravismo e estrutura agrária em Caçapava, 1821-1850.** Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, RS, 2013.

COWLING, Camillia. **Concebendo a liberdade.** Mulheres de cor gênero e a abolição da escravidão nas cidades de Havana e Rio de Janeiro. Tradução: Patrícia Ramos Geremias, Clemente Penna. Campinas: Editora da Unicamp, 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. **Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero.** Revista Estudos Feministas. 2002, vol.10, n.1, pp.171-188.

\_\_\_\_\_. **A interseccionalidade na discriminação de raça e gênero.** In: VV.AA. Cruzamento: raça e gênero. Brasília: Unifen, 2004.

FAGUNDES, Rosicler Maria Righi. **Esfaqueamento no Púlpito:** o comércio e suas elites em Cachoeira do Sul na segunda metade do séc. XIX (1845-1865). 2009. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Humanidades, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. **Escravidão, criminalidade e cotidiano:** Franca 1830-1888. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de História, Direito e Serviço Social – UNESP, 2003

GINZBURG, Carlo. O inquisidor como antropólogo. In: \_\_\_\_\_. **O fio e os rastros:** verdadeiro, falso e fictício. São Paulo: Cia das Letras, 2007. p. 280-293.

GRINGERB, Keila. A história nos porões dos arquivos judiciários. In: PINKY Carla Bassanezi; LUCA, Tania Regina (org). **O historiador e suas fontes**. São Paulo: Editora Contexto, 2009. p. 119-139.

GOMES, Flavio; PAIXÃO Marcelo. Histórias das diferenças e das desigualdades revisitadas: notas sobre gênero, escravidão, raça e pós-emancipação. In: nGiovana Xavier; Juliana Barreto de Farias; Flávio Gomes. (Orgs). **Mulheres Negras no Brasil Escravista e do Pós-Emancipação**. São Paulo: Selo Negro, 2012.

HAACK, Marina Camilo. **Sobre silhuetas negras**: experiências e agências de mulheres escravizadas (Cachoeira, c. 1850-1888). Dissertação (Mestrado em História) Universidade do Vale do Rio dos Sinos. São Leopoldo, RS, 2019.

hooks, bell. **Ain't a woman. Black women and feminism**. 1º ed. 1981. Tradução livre Plataforma Gueto. 2014.

\_\_\_\_\_. **Mulheres negras**: moldado a teoria feminista. Revista Brasileira de Ciência Política, nº16. Brasília, janeiro - abril de 2015, pp. 193-210.

MACHADO, Maria Helena. Mulher, Corpo e Maternidade. In: Lilia Schwarcz; Flávio Gomes. (Org.). **Dicionário da Escravidão e da Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

PERUSSATO, Melina. K. **Como se de ventre livre nasce**. Experiências de cativo, parentesco, emancipação e liberdade nos derradeiros anos da escravidão. Rio Pardo/RS. 1860-1888. Dissertação de Mestrado – UNISINOS, 2010.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de administração e dos Recursos Humanos. Departamento do Arquivo Público. STALMACH, Bruno Pessi; SILVA, Graziela Souza. **Documentos da escravidão – processo crime**: o escravo como vítima ou réu. Porto Alegre: CORAG, 2010

ROSA, Marcus Vinicius de Freitas. **Além da invisibilidade**: história social do racismo em Porto Alegre. 2014. Tese (Doutorado em História) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo.

THOMPSON, Edward Palmer. **Miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro, RJ: Zahar Editores, 1981.

\_\_\_\_\_. A economia moral da multidão inglesa no século XVIII. In: \_\_\_\_\_. **Costumes em Comum**: estudos sobre cultura popular e tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 150 -202.